

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE REAVALIAÇÃO
DOS PARÂMETROS DO MODELO DE CAPITAL DE RISCO DE
SUBSCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE DANOS**

11 DE OUTUBRO DE 2017 (INÍCIO – 14:00h, TÉRMINO – 17:00h)

**SALA DE REUNIÕES DO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DA
SUSEP**

PARTICIPANTES:

Representantes da Susep:

Eduardo Henrique Altieri (DISOL/CGMOP/CORIS)

Victor de Almeida França (DISOL/CGMOP/CORIS)

Representantes da CNseg:

Leandro Mendonça de Oliveira Santos

Representantes da FenSeg:

Russiel Moscon

Representantes da FenaPrevi:

Diogo Cassin de Carvalho Oliveira

Representantes da FENABER:

Fredi Martins Curquejo

Daniel Iespa Garcia

O representante da CORIS, Sr. Eduardo, iniciou explicando que o planejamento proposto pela CORIS para as reuniões desta segunda fase do GT (após já definidos os parâmetros reavaliados) foi de forma a deixar para esta primeira reunião da segunda fase assuntos que não demandassem realização de muitos estudos ou avaliações prévias às discussões na reunião. E esta reunião também serviria, então, para se discutir tais estudos/levantamentos a serem elaborados para a discussão dos assuntos deixados para as próximas reuniões.

O coordenador da CORIS, sr. Victor, atualizou os participantes do GT quanto ao estado da proposta de alteração da Resolução CNSP 321/2015 para implantação das mudanças no Capital de Risco de Subscrição (CRsubs), informando que as alterações propostas pela CGMOP no normativo (incluindo as relativas ao CRsubs) já haviam sido aprovadas em comissão interna da Susep para avaliação de mudanças em normas, e que em breve seriam encaminhadas ao CNSP, que decidiria então sobre a colocação ou não em consulta pública que, caso ocorra, provavelmente se daria com prazo de 15 dias, por conta dos prazos apertados.

O representante da CORIS, Sr. Eduardo, informou sobre o projeto da Susep para criação de quadro no FIP para obtenção, entre outras informações, da quantidade de itens vigentes em cada ramo no último dia do mês. Esta informação é de interesse pois poderia servir como uma boa proxy para o número de expostos (variável esta cuja manutenção nos modelos agora se discute devido à complexidade de sua obtenção via quadros estatísticos). Foi passado que agora na Susep se discutem as definições de itens expostos para cada ramo, e que a intenção inicial é que este quadro entre em vigor no início de 2018. Os representantes da CORIS informaram que propuseram deixar as discussões sobre a retirada ou não da exposição dos modelos para as próximas reuniões do GT pois até lá já se teria melhor posição acerca do projeto deste novo quadro, que permitiria acumular dados a serem usados como informação de exposição nos ramos a partir de 2018. Neste ponto, os representantes do mercado no GT foram céticos quanto ao início de vigência deste quadro do FIP já para o início de 2018, pois acham que as seguradoras teriam dificuldade em ter essa informação já nessa data. Ainda, foi falado que a entrada em vigência do quadro, mesmo que no início de 2018, poderia dificultar o uso dessa informação para a próxima reavaliação, pois só acumularia informação a partir desta data.

O representante da CNseg, sr. Leandro, questionou se não seria possível, para embasar as discussões sobre o uso da informação de exposição a serem travadas nas próximas reuniões, realizar testes para verificar o resultado dos modelos (em especial o de risco de emissão/precificação) executando-os sem os mesmos fazerem uso da informação de exposição. Os representantes da CORIS informaram que esse teste não seria algo tão simples, pois além de significar nova execução dos modelos para os vários pares cluster/classe, ainda teria antes que ser avaliado como seria essa retirada da exposição dos modelos. Assim, o representante da CORIS, sr. Eduardo, informou que iria avaliar como poderia se dar a mudança no modelo de risco de emissão/precificação para não mais fazer uso da informação de exposição, e solicitou aos representantes do mercado que fizessem o mesmo exercício. O representante da FenaPrevi, sr. Diogo, sugeriu a possibilidade de usar modelos autorregressivos para explicar as séries de variáveis então explicadas pela variável exposição, permitindo assim a exclusão do uso desta nos modelos. Já o coordenador da CORIS deu a sugestão de se fazerem testes rodando o atual modelo para o risco de emissão/precificação mas com dados de exposição constantes ou aleatórios, vendo posteriormente a mudança que isso traria nas distribuições obtidas para o Resultado de subscrição, como forma de avaliar o impacto da informação de exposição no modelo. Foi ainda sugerido a implantação de testes para avaliar se a informação de exposição efetivamente ajuda a explicar as variáveis em cujos modelos explicativos figura. O representante da CORIS, sr. Eduardo, ficou de avaliar as possibilidades de testes a serem desenvolvidos em tempo hábil para as discussões.

O representante da CORIS, sr. Eduardo, trouxe à discussão a necessidade de mudanças na proposta de alteração da Resolução CNSP 321/2015 discutida no GT. A mudança se traduziria

em nova proposta de texto para os artigos 42 e 43 e revogação do artigo 44, e afetaria o CRsubs das operações de resseguro. O representante da CORIS explicou que pela proposta de alteração originalmente apresentada, o CRsubs para os resseguros estruturados em regime de repartição simples de operações de previdência continuaria sendo calculado pela aplicação de “procedimento específico”, análogo à antiga Margem de Solvência. Entretanto, isso não estaria em linha com o que fora discutido no âmbito do GT, onde havia ficado definido que o CRsubs para os resseguros estruturados em regime de repartição simples de operações de previdência também seria calculado com base no modelo de cálculo do CRsubs das operações de danos das seguradoras, assim como o CRsubs para todos os demais resseguros, exceto para os resseguros estruturados em regime de capitalização ou para a concessão de rendas, cujo CRsubs se manteria sendo calculado via aplicação de “procedimento específico” diferenciado. Dessa forma, a mudança agora proposta visa acertar este ponto.

Assim, o representante da CORIS apresentou a nova proposta de texto para os artigos 42, 43 e 44 (a ser revogado), que foi então discutida. Visando definir o novo texto do artigo 43, o representante da CORIS questionou os representantes da FENABER sobre o registro das operações dos resseguros estruturados em regime de repartição simples de operações de previdência, tendo sido informado que tais operações são em geral consideradas nos grupos de seguros 9 ou 13. Por fim, fechou-se consenso quanto ao novo texto a ser proposto para os artigos 42, 43 e 44 (revogado) da Resolução CNSP 321/2015.

O representante da CORIS trouxe para discussão a viabilidade de utilização dos dados enviados pelos resseguradores via quadros estatísticos de resseguros para construção de triângulos de pagamentos de sinistros e seu uso nos modelos para cálculo dos TVaR das operações de seguro (ou em modelos similares). O coordenador da CORIS argumentou que o uso desses dados poderia ser ou para contribuir no cálculo dos fatores gerais a serem usados por seguradores e resseguradores, como até para cálculo de fatores específicos para os resseguradores. O representante da CORIS, sr. Eduardo, disse que, numa avaliação inicial dos quadros 404 e 405, aparentemente os dados enviados via tais quadros poderiam ser utilizados. Entretanto, os representantes dos resseguradores levantaram alguns pontos, como o fato de, em especial nas operações de resseguros proporcionais, os dados serem informados de forma agregada nos quadros estatísticos de movimento de sinistros, agregando todos os sinistros ocorridos na seguradora e abarcados pelo contrato de resseguro. Isso acaba por gerar pouca massa de dados para a construção de triângulos; ainda, não se tem as datas de ocorrência nem de aviso dos sinistros individuais, somente a data de registro no ressegurador do agregado de sinistros do contrato e a data de pagamento à seguradora, que não costumam ser muito distantes, o que dificulta a elaboração dos triângulos. Os representantes dos resseguradores discorreram ainda sobre as alternativas que utilizam para o cálculo do IBNR, tendo em vista a citada limitação das informações dos sinistros, como sua estimativa com base nos prêmios ganhos. O coordenador da CORIS, sr. Victor, solicitou que os representantes dos resseguradores pensassem sobre como poderiam ser considerados os dados dos quadros estatísticos para fins de uso nos modelos para cálculo de necessidade de capital (em especial do risco de provisão), de forma a subsidiar discussões nas próximas reuniões, tal que ao final da segunda fase do GT se tivesse alguma ideia de proposta de uso dos dados de movimento de sinistros dos resseguradores no processo de cálculo de fatores. Alternativamente, poderiam vir sugestões sobre uso de outras informações para este fim, como os IBNR estimados ou os prêmios ganhos usados na estimação dos mesmos.

O representante da CORIS, sr. Eduardo, colocou em discussão o prazo entre a divulgação de parâmetros reavaliados (ou outras mudanças nos requerimentos de capital) e a entrada em vigor dos mesmos sem necessidade de períodos de adaptação. O coordenador da CORIS questionou os representantes do mercado se a divulgação via Relatório Final de reavaliação de parâmetros já seria suficiente (como realizada nesta reavaliação dos parâmetros do CRsubs de Danos), e os

representantes do mercado entenderam que sim, ressalvando que, em reavaliações futuras, essa divulgação ocorra com um prazo mínimo de 6 meses. Ainda, os representantes do mercado solicitaram que, nas reavaliações de parâmetros futuras, caso haja mudanças significativas no processo de reavaliação ou sejam observadas variações significativas nos parâmetros, que seja formado grupo de trabalho para discussão do processo.

Surgiu ainda a questão se seria melhor as alterações nos requerimentos de capital entrarem em vigor em 31 de dezembro ou em janeiro do ano seguinte, e os representantes do mercado se posicionaram pela entrada em 31 de dezembro, argumentando que após a publicação de normativo implantando mudanças nos requerimentos de capital já é gerada a necessidade de cálculo dos requerimentos de capital sobre as novas bases para fins de divulgação nas demonstrações contábeis e, dessa forma, a entrada em vigor em 31 de dezembro evitaria trabalho duplicado.

Colocou-se então em discussão o uso de limitadores no cálculo de fatores reavaliados. O coordenador da CORIS informou tender a acreditar que a adoção de limites para variações de capital de uma revisão para a outra é importante, até mesmo como medida anticíclica. Ainda, argumentou que este mecanismo se torna ainda mais necessário quanto mais frequentes forem as reavaliações de parâmetros dos modelos, pois, caso se adotasse a solução alternativa de não aplicar limitadores e adotar prazos de adaptação, no extremo, as empresas poderiam ficar constantemente em prazo de adaptação. Entretanto, o coordenador da CORIS salientou que no seu entender agora não seria o momento de se discutir a continuidade de sua adoção, e em que nível. Argumentou que os 25% adotados nesta reavaliação de parâmetros foi considerado adequado, mas que, por ter se tratado da primeira experiência com uso de limitadores, não seria conveniente fixar este patamar para revisões futuras, embora pudesse ser utilizado como referência.

Os representantes do mercado questionaram se em toda revisão de parâmetros de requerimentos de capital haverá formação de grupo de trabalho para discussão do processo de reavaliação ou se só ocorreria em casos excepcionais (como mudança nos processos de reavaliação ou mudança significativa nos parâmetros reavaliados em relação aos vigentes). O coordenador da CORIS informou sua intenção de, nas próximas reavaliações de parâmetros, implementar uma primeira fase, pré-grupo, na qual propostas da CORIS de mudanças nos processos e modelos, incluindo propostas construídas com base em sugestões recebidas do mercado, seriam apresentadas e discutidas na Comissão Atuarial, isso antes ainda de qualquer obtenção de resultados ou avaliação de impacto. Com as diretrizes mais definidas sobre as modificações a serem implementadas, seria então numa segunda fase constituído grupo de trabalho, com o objetivo de desafiar os resultados dos modelos, solicitando testes e verificando a aderência dos resultados. Posteriormente à definição dos parâmetros, numa terceira fase, seriam então realizadas discussões buscando avaliar melhorias para as próximas reavaliações dos parâmetros em questão. O objetivo desta nova linha de ação seria de evitar que propostas do mercado de mudanças nos modelos e procedimentos da reavaliação só sejam colocadas após a execução dos mesmos e obtenção dos resultados, quando eventuais mudanças têm margem mais restrita e traduzem-se em retrabalho.

Os representantes do mercado sugeriram que, para embasar as discussões a serem travadas sobre a possibilidade de aumento no período de dados considerados na reavaliação, fossem novamente executados os modelos agora com período maior de dados, para avaliação dos resultados. O representante da CORIS informou que isso seria dispendioso pois significaria rodar novamente todos os processos da reavaliação de parâmetros. Além disso, questionou se realmente fazia sentido aumentar o período para determinação dos triângulos usados no modelo do risco de provisão de sinistro, mas considerou que caberia pensar em avaliar a possibilidade de usar séries de dados mais longas no modelo de risco de emissão/precificação e na determinação da matriz de correlação do risco de emissão/precificação. Os representantes do mercado informaram que a maior fonte de preocupação era a estabilidade da matriz de correlação do risco de

emissão/precificação e, assim, o representante da CORIS trabalharia num teste de estabilidade da matriz de correlação do risco de emissão/precificação nos termos dos já desenvolvidos e apresentados ao GT, mas agora comparando matrizes calculadas com períodos de 5 anos de dados.

O representante da CORIS, sr. Eduardo, questionou então sobre possíveis testes a serem realizados para subsidiar as discussões a serem travadas nas próximas reuniões do GT quanto a melhorias na no processo de otimização para cálculo dos fatores reavaliados. O coordenador da CORIS opinou que não seria muito frutífera essa discussão se não houvesse novas ideias de mudanças na otimização além das que já foram avaliadas na primeira fase do GT. Assim, o coordenador da CORIS sugeriu que uma maior discussão desse assunto ficasse condicionada ao surgimento de novas propostas e solicitou que o mercado discutisse o assunto.

Tendo em vista que a Susep havia incluído na agenda de discussões a possibilidade de se tratar os microsseguros em uma classe específica, os representantes do mercado questionaram se a CORIS já tinha realizado alguma verificação sobre a representatividade dessas operações, de forma a subsidiar a discussão na próxima reunião sobre a possibilidade de se estabelecer uma classe separada para elas. Os representantes da CORIS ficaram de realizar esse levantamento. Ainda, o coordenador da CORIS expos a sua preocupação sobre o fato do microsseguro, embora seja em tese um produto “enxuto”, ser considerado na classe 17 e, por isso, acabar tendo fator mais pesado.

Sem nada mais a ser discutido no momento, foi encerrada a reunião.